



"ADM. Mun. 2012"

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

**LEI Nº 574 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011**

**“Concede o Título de cidadã BENEMERITA do Município de São João do Manhuaçu e contém outras providências.”**

Art. 1º - Fica concedido o Título de CIDADÃ BENEMERITA do Município de São João do Manhuaçu a Senhora **GERALDA GONÇALVES FILHA.**

Art. 2º - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue em sessão solene na Câmara Municipal de São João do Manhuaçu.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, aos  
23 de Dezembro de 2011.

  
**João Batista Gomes**

Prefeito Municipal